Ofício N° 051/2024/GP-AB

Água Boa, 24 de Abril de 2024.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o ***Projeto de Lei 1837****, que* ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 356.141,30 na forma que especifica."*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2024.
(Projeto de Lei nº. 1837 de 24 de Abril de 2024 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 356.141,30 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 356.141,30 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:
Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade: 003 – Educação Recursos Vinculados
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0107 – Ações Voltadas a Educação Infantil
Projeto/Atividade: 20247 – Apoio à Manutenção da Educação Infantil
Valor: R$ 356.141,30 (trezentos e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e um reais e trinta centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Convênio junto a SECEL – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 24 de Abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº1837, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 356.141,30 na forma que especifica."***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para a Secretaria de Educação, pois o mesmo se refere ao recurso financeiro recebido do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, recurso este vinculado estritamente na manutenção da educação infantil.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 26/03/2024 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 26
Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a transferência automática de recursos financeiros a municípios e ao Distrito Federal, para a manutenção de novas turmas de educação infantil, de que trata a Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso III, da Portaria nº 475, de 16 de março de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e no art. 14, inciso I, da Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público os valores e os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público, que tenham cadastradas novas matrículas em novas turmas e que ainda não foram contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e conforme informações declaradas pelos municípios e o Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Novas Turmas de Educação Infantil.

Art. 2º Fica autorizado o FNDE/MEC a realizar o empenho e a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme destinatários e valores especificados na listagem constante no Anexo desta Portaria.

Art. 3º O empenho e a transferência de que trata o art. 2º desta Portaria deverão ser emitidos à conta da Classificação Funcional Programática: 12.365.6051.00OW.0001 - Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional - Plano Interno AFB15I9602N - Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas - PTRES 230467.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

ANEXO

UF	Municípios	CNPJ	Código IBGE	Quantidade de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, declaradas pelos Municípios e pelo Distrito Federal, em estabelecimentos públicos e /ou conveniados com o Poder Público				Valor do Repasse
				Creche Púb/Conv Parcial	Creche Púb/Conv Integral	Pré-Escola Púb/Conv Parcial	Pré-Escola Púb/Conv Integral	
AC	Brasiléia	04.508.933/0001-45	1200104	15	26	115	0	1.006.339,29
AC	Jordão	84.306.497/0001-60	1200328	0	0	100	0	716.363,77
AC	Plácido de Castro	04.076.733/0001-60	1200385	20	7	19	12	423.045,46
AL	Arapiraca	12.198.693/0001-58	2700300	0	112	92	0	214.301,43
AL	Barra de Santo Antônio	12.262.713/0001-02	2700508	0	0	40	0	248.339,44

AL	Belo Monte	12.250.163/0001-01	2700904	0	46	0	0	363.478,97
AL	Coité do Nóia	12.198.719/0001-68	2702009	5	45	0	42	827.335,73
AL	Jacaré dos Homens	12.250.999/0001-06	2703403	15	0	89	0	654.148,61
AL	Junqueiro	12.265.468/0001-97	2704005	0	95	0	25	880.477,02
AL	Lagoa da Canoa	12.207.551/0001-00	2704104	0	87	23	35	1.037.946,78
AL	Major Isidoro	12.228.904/0001-58	2704401	0	53	0	37	660.357,76
AL	Marechal Deodoro	12.200.275/0001-58	2704708	236	0	0	0	245.908,06
AL	Monteirópolis	12.251.450/0001-36	2705408	4	83	0	73	1.171.711,69
AL	Olho d'Água do Casado	12.350.146/0001-46	2705804	16	0	23	0	251.161,44
AL	Penedo	12.243.697/0001-00	2706703	79	0	33	0	227.673,38
AL	Poço das Trincheiras	12.259.040/0001-31	2707206	32	0	0	0	16.671,73
AL	Tanque d'Arca	12.241.865/0001-29	2709004	0	15	0	0	118.525,75
AL	Taquarana	12.207.445/0001-26	2709103	0	0	60	0	372.509,16
AM	Barcelos	04.271.037/0001-05	1300409	25	0	58	0	651.587,05
AM	Boa Vista do Ramos	04.629.283/0001-96	1300680	615	0	23	0	5.633.700,06
AM	Coari	04.262.432/0001-21	1301209	449	49	385	0	7.127.167,37
AM	Humaitá	04.465.209/0001-81	1301704	0	0	77	0	588.373,43
AM	Iranduba	04.628.533/0001-73	1301852	112	0	132	0	2.063.648,32
AM	Jutaí	04.285.896/0001-53	1302306	246	0	93	0	2.933.834,54
AM	Santa Isabel do Rio Negro	04.194.239/0001-09	1303601	0	185	56	0	2.229.716,40
AM	Santo Antônio do Içá	04.532.057/0001-92	1303700	245	0	70	0	2.416.099,04
BA	Abaré	13.915.657/0001-20	2900207	154	0	75	0	348.152,74
BA	Barra	13.880.703/0001-01	2902708	0	1	11	0	34.906,46
BA	Boninal	13.922.612/0001-83	2904001	23	0	23	0	68.901,16
BA	Canarana	13.714.464/0001-01	2906204	0	18	0	27	86.354,48
BA	Caraíbas	16.418.766/0001-20	2906899	10	0	0	0	10.419,83
BA	Érico Cardoso	13.670.203/0001-37	2900504	0	10	0	0	5.644,08
BA	Glória	14.217.335/0001-70	2911402	0	47	0	0	132.635,97
BA	Itapicuru	13.647.557/0001-60	2916500	128	98	98	0	168.801,38
BA	Ituberá	14.195.333/0001-28	2917300	17	0	31	0	70.985,13
BA	Luís Eduardo Magalhães	04.214.419/0001-05	2919553	0	0	26	0	37.250,92

BA	Mirangaba	13.913.371/0001-06	2921401	0	49	0	0	110.624,03
BA	Morro do Chapéu	13.717.517/0001-48	2921708	0	54	0	0	152.390,25
BA	Nazaré	13.797.188/0001-92	2922508	25	100	30	99	558.677,28
BA	Paramirim	13.675.491/0001-12	2923605	0	63	0	20	140.537,69
BA	Santa Maria da Vitória	13.912.506/0001-19	2928109	0	85	0	0	767.595,34
BA	São Félix	13.828.389/0001-00	2929008	0	31	0	0	262.449,88
BA	Tremedal	14.243.463/0001-99	2931806	69	0	43	0	169.452,58
BA	Tucano	13.810.312/0001-02	2931905	0	67	0	94	181.739,49
BA	Uauá	13.698.758/0001-97	2932002	0	0	65	0	465.636,44
CE	Amontada	06.582.449/0001-91	2300754	342	0	62	0	3.324.621,62
CE	Aquiraz	07.911.696/0001-57	2301000	121	39	117	0	2.254.852,64
CE	Barro	07.620.396/0001-19	2302008	47	0	27	0	523.336,19
CE	Bela Cruz	07.566.045/0001-77	2302305	74	0	125	0	1.572.005,79
CE	Eusébio	23.563.067/0001-30	2304285	0	79	67	0	1.225.373,41
CE	Farias Brito	07.595.572/0001-00	2304301	0	0	19	56	244.084,85
CE	Granja	07.827.165/0001-80	2304707	146	0	49	0	1.591.455,99
CE	Itapipoca	07.623.077/0001-67	2306405	15	0	0	0	109.408,25
CE	Martinópole	07.661.192/0001-26	2307908	68	14	18	0	830.808,24
CE	Massapê	07.598.691/0001-16	2308005	17	118	0	0	251.378,79
CE	Novo Oriente	07.982.010/0001-19	2309409	83	0	38	0	982.243,04
CE	Potiretama	12.461.653/0001-57	2311231	48	0	44	0	644.293,11
CE	Quixadá	23.444.748/0001-89	2311306	350	28	292	0	4.726.437,20
CE	São Benedito	07.778.129/0001-74	2312304	158	0	69	0	1.844.310,64
CE	Sobral	07.598.634/0001-37	2312908	199	0	57	0	523.596,67
CE	Tauá	07.849.532/0001-47	2313302	28	29	0	48	116.094,41
CE	Umirim	06.582.464/0001-30	2313757	0	0	14	0	26.744,25
ES	Guaçuí	27.174.135/0001-20	3202306	44	0	0	0	83.358,68
ES	São Mateus	27.167.477/0001-12	3204906	0	0	20	0	31.042,43
GO	Chapadão do Céu	24.859.332/0001-94	5205471	0	0	0	81	640.039,04
GO	Luziânia	01.169.416/0001-09	5212501	91	0	435	0	1.020.622,91
GO	Morrinhos	01.789.551/0001-49	5213806	0	133	11	43	1.464.248,80
GO	Rio Verde	02.056.729/0001-05	5218805	275	16	195	0	972.865,23



GO	São Luís de Montes Belos	02.320.406/0001-87	5220108	0	0	36	16	26.223,26
MA	Anajatuba	06.002.372/0001-33	2100709	207	0	0	0	1.617.679,18
MA	Buriticupu	01.612.525/0001-40	2102325	17	0	16	0	256.327,93
MA	Coelho Neto	05.281.738/0001-98	2103406	0	0	19	0	27.221,82
MA	Cururupu	05.733.472/0001-77	2103703	114	0	0	0	950.288,80
MA	Itinga do Maranhão	01.614.537/0001-04	2105427	0	0	0	50	112.881,66
MA	Milagres do Maranhão	01.612.319/0001-30	2106672	0	0	62	0	444.145,53
MA	Presidente Dutra	06.138.366/0001-08	2109106	41	0	41	0	40.941,27
MA	Santa Luzia	06.191.001/0001-47	2110005	10	0	0	0	15.629,75
MA	São Raimundo das Mangabeiras	06.651.616/0001-09	2111607	10	0	11	0	41.853,01
MA	Tutóia	06.218.572/0001-28	2112506	61	0	134	0	1.245.083,53
MG	Amparo do Serra	18.316.174/0001-23	3102506	36	0	0	0	73.459,83
MG	Antônio Carlos	18.094.763/0001-04	3102902	37	0	17	0	136.977,41
MG	Barra Longa	18.316.182/0001-70	3105707	0	10	0	0	73.373,08
MG	Belo Vale	18.363.937/0001-97	3106408	8	0	11	0	28.263,80
MG	Campo Florido	18.428.862/0001-85	3111408	0	38	0	27	73.373,08
MG	Carmópolis de Minas	18.312.983/0001-67	3114501	0	16	0	0	18.061,07
MG	Chapada Gaúcha	01.612.489/0001-15	3116159	16	9	14	0	40.203,20
MG	Dores de Guanhães	18.307.413/0001-89	3123106	15	0	0	0	23.444,63
MG	Espinosa	18.650.952/0001-16	3124302	19	22	0	0	111.579,13
MG	Faria Lemos	18.114.280/0001-24	3125309	0	0	0	21	23.705,15
MG	Frei Gaspar	18.404.913/0001-39	3126802	0	12	0	0	6.772,90
MG	Fronteira dos Vales	18.404.954/0001-25	3127057	0	0	8	0	3.820,61
MG	Ibertioga	18.094.839/0001-00	3129400	22	0	0	0	34.385,45
MG	Ijaci	18.244.400/0001-08	3130408	0	0	8	0	3.820,61
MG	Jequitaí	18.279.083/0001-65	3135605	26	0	0	0	13.545,78
MG	Juruaia	18.668.368/0001-98	3136900	0	15	59	0	109.929,30
MG	Lagoa Grande	23.097.454/0001-28	3137536	28	0	0	0	58.351,06
MG	Lamim	24.179.426/0001-12	3137908	5	0	0	0	7.814,88
MG	Mariana	18.295.303/0001-44	3140001	0	77	11	9	107.584,90
MG	Mateus Leme	18.715.433/0001-99	3140704	0	0	68	0	64.950,31

MG	Matipó	18.385.104/0001-27	3140902	83	0	0	0	337.081,63
MG	Nanuque	18.398.974/0001-30	3144300	41	3	0	0	20.709,44
MG	Ponto dos Volantes	01.613.377/0001-89	3152170	18	0	9	0	41.028,11
MG	Resplendor	18.413.161/0001-72	3154309	17	0	108	0	966.960,76
MG	Santana da Vargem	18.245.183/0001-70	3158300	0	12	0	0	20.318,70
MG	Santana de Cataguases	17.702.515/0001-36	3158409	16	0	16	0	47.931,24
MG	São João das Missões	01.612.486/0001-81	3162450	0	0	9	20	15.586,35
MG	São João do Manhuaçu	66.232.521/0001-82	3162559	0	0	22	0	21.013,34
MG	São Vicente de Minas	17.954.546/0001-84	3165305	0	52	0	0	58.698,46
MG	Senador Cortes	17.724.576/0001-02	3165602	0	7	0	0	19.754,29
MG	Senhora do Porto	18.307.504/0001-14	3166105	0	41	0	0	77.888,36
MG	Verdelândia	01.612.505/0001-70	3171030	29	0	0	0	30.217,52
MG	Visconde do Rio Branco	18.137.927/0001-33	3172004	0	93	0	0	50.492,83
MS	Amambai	03.568.433/0001-36	5000609	35	16	32	0	81.969,41
MS	Japorã	15.905.342/0001-28	5004809	14	6	0	0	42.721,33
MS	Sonora	24.651.234/0001-67	5007935	0	124	0	0	979.812,88
MT	Água Boa	15.023.898/0001-90	5100201	15	0	41	0	356.141,30
MT	Itanhangá	07.209.225/0001-00	5104542	26	27	0	0	136.630,17
MT	Nova Marilândia	37.464.989/0001-02	5108857	33	0	0	0	223.505,43
MT	Novo Santo Antônio	04.199.966/0001-50	5106315	26	0	0	0	203.186,76
PA	Acará	05.196.548/0001-72	1500206	156	14	0	0	1.248.469,82
PA	Aveiro	04.542.916/0001-24	1501006	113	0	9	0	189.510,75
PA	Bom Jesus do Tocantins	22.938.757/0001-63	1501576	10	0	0	0	15.629,75
PA	Canaã dos Carajás	01.613.321/0001-24	1502152	369	78	358	0	5.701.386,95
PA	Capanema	05.149.091/0001-45	1502202	95	18	0	0	119.307,11
PA	Conceição do Araguaia	05.070.404/0001-75	1502707	0	0	46	0	329.527,33
PA	Faro	05.178.272/0001-08	1503002	23	0	24	0	46.889,26
PA	Garrafão do Norte	22.980.940/0001-27	1503077	0	0	88	0	714.453,44
PA	Moju	05.105.135/0001-35	1504703	0	0	181	0	1.177.224,44
PA	Muaná	05.105.200/0001-22	1504901	11	0	162	0	83.098,20
PA	Novo Repartimento	34.626.416/0001-31	1505064	52	0	201	0	492.337,24
PA	Ponta de Pedras	05.132.436/0001-58	1505700	79	0	12	0	140.667,76

PA	Redenção	04.144.168/0001-21	1506138	200	0	125	0	2.130.639,05
PA	Rondon do Pará	04.780.953/0001-70	1506187	0	0	105	0	100.290,94
PA	Santa Luzia do Pará	63.887.848/0001-02	1506559	0	0	71	0	67.815,77
PA	São Geraldo do Araguaia	10.249.241/0001-22	1507458	0	13	0	0	95.385,01
PA	São Miguel do Guamá	05.193.073/0001-60	1507607	123	0	189	0	154.343,85
PB	Água Branca	09.145.368/0001-12	2500106	38	0	43	0	564.668,23
PB	Bernardino Batista	01.621.539/0001-20	2502052	4	16	0	12	214.648,80
PB	Bom Jesus	08.923.989/0001-17	2502201	5	0	0	0	5.209,92
PB	Brejo do Cruz	08.767.154/0001-15	2502805	0	0	23	0	153.779,42
PB	Cabedelo	09.012.493/0001-54	2503209	0	48	97	0	293.665,82
PB	Campina Grande	08.993.917/0001-46	2504009	155	754	0	0	602.701,17
PB	Conceição	08.943.227/0001-82	2504405	0	26	0	0	44.023,85
PB	Duas Estradas	08.787.012/0001-10	2505808	0	0	2	11	14.327,28
PB	Guarabira	08.785.479/0001-20	2506301	0	0	25	0	35.818,19
PB	Gurinhém	08.809.444/0001-84	2506400	41	0	11	0	53.227,97
PB	Itabaiana	09.072.430/0001-93	2506905	0	61	0	0	103.286,75
PB	Monteiro	09.073.628/0001-91	2509701	28	95	84	0	1.624.843,94
PB	Poço de José de Moura	01.615.784/0001-25	2512077	0	18	0	0	152.390,25
PB	Pombal	08.948.697/0001-39	2512101	0	32	0	0	54.183,21
PB	Salgado de São Félix	09.072.463/0001-33	2513109	61	0	47	0	921.851,46
PB	São Domingos	01.612.691/0001-47	2513968	0	8	9	0	26.440,35
PB	Solânea	08.787.236/0001-21	2516003	0	0	35	0	50.145,46
PB	Soledade	08.919.425/0001-00	2516102	0	46	80	0	898.363,89
PB	Tavares	08.944.092/0001-70	2516607	132	0	0	0	309.469,05
PE	Brejo da Madre de Deus	10.091.528/0001-77	2602605	154	0	76	0	571.006,92
PE	Buíque	10.105.963/0001-03	2602803	0	0	118	0	732.601,34
PE	Catende	10.186.138/0001-80	2604205	0	64	65	0	67.164,57
PE	Chã de Alegria	11.049.798/0001-82	2604403	0	0	19	0	9.073,94
PE	Frei Miguelinho	11.361.854/0001-10	2605806	15	0	20	0	243.129,48
PE	Ibimirim	10.105.971/0001-50	2606606	14	0	90	0	100.551,42
PE	Lagoa de Itaenga	11.097.250/0001-08	2608503	0	73	0	0	164.807,23
PE	Manari	01.626.099/0001-02	2609154	0	0	83	0	515.304,33
PE	Sanharó	11.044.906/0001-24	2612406	10	0	0	0	88.568,58
PE	Surubim	11.361.862/0001-66	2614501	0	34	18	0	27.786,26
PE	Triunfo	11.350.659/0001-94	2615706	0	0	9	0	17.192,73
PE	Venturosa	10.106.268/0001-66	2616001	0	0	21	0	50.145,46



PI	Campo Maior	06.716.880/0001-83	2202208	0	0	0	190	321.712,77
PI	Caxingó	01.612.618/0001-75	2202653	21	0	0	0	10.940,83
PI	Colônia do Piauí	41.522.376/0001-43	2202778	20	0	0	0	10.419,83
PI	Currais	01.612.752/0001-76	2203230	41	0	21	0	408.066,76
PI	Flores do Piauí	06.554.158/0001-90	2203800	80	0	159	0	2.117.050,04
PI	Itaueira	06.554.091/0001-93	2205102	96	0	0	0	33.343,53
PI	Juazeiro do Piauí	01.612.582/0001-20	2205516	0	4	10	0	7.033,39
PI	Madeiro	01.612.586/0001-08	2205854	0	40	0	20	67.728,99
PI	Marcos Parente	06.554.133/0001-96	2206001	37	0	87	0	912.386,84
PI	Nossa Senhora dos Remédios	06.554.422/0001-95	2206803	0	102	0	76	502.323,46
PI	Pavussu	01.612.679/0001-32	2207850	0	101	0	37	1.138.411,61
PI	Porto	06.554.414/0001-49	2208502	0	89	0	18	845.483,69
PI	São Braz do Piauí	41.522.145/0001-30	2209559	0	42	0	0	426.692,70
PI	São João da Varjota	01.612.676/0001-07	2209955	37	0	0	0	38.553,38
PI	São Julião	06.553.846/0001-35	2210300	22	0	10	0	58.264,24
PI	São Raimundo Nonato	06.772.859/0001-03	2210607	0	159	0	222	878.783,78
PI	Valença do Piauí	06.554.737/0001-32	2211308	35	0	0	0	72.938,83
PI	Vera Mendes	01.612.615/0001-31	2211506	41	0	9	0	25.658,84
PR	Araucária	76.105.535/0001-99	4101804	0	480	39	0	1.137.847,14
PR	Cafelândia	78.121.878/0001-72	4103453	0	0	13	0	24.833,94
PR	Campo Largo	76.105.618/0001-88	4104204	0	172	0	0	516.998,03
PR	Cascavel	76.208.867/0001-07	4104808	67	30	220	72	3.358.227,19
PR	Palmas	76.161.181/0001-08	4117602	9	0	0	0	70.333,88
PR	Palmeira	76.179.829/0001-65	4117701	102	61	55	0	1.479.877,51
PR	Perobal	01.612.444/0001-40	4118857	0	0	18	0	111.752,75
PR	Xambrê	76.247.360/0001-54	4128807	12	17	0	0	63.387,37
RJ	Campos dos Goytacazes	29.116.894/0001-61	3301009	0	50	0	0	28.220,42
RJ	Duque de Caxias	29.138.328/0001-50	3301702	0	0	300	0	143.272,77
RJ	Itaboraí	28.741.080/0001-55	3301900	10	16	130	0	1.289.888,99
RN	Brejinho	08.161.614/0001-67	2401800	7	0	0	0	14.587,77
RN	Ielmo Marinho	08.004.525/0001-07	2404606	40	0	23	0	413.710,85
RN	São José do Campestre	08.146.425/0001-15	2412302	34	0	17	0	439.152,60
RO	Cacoal	04.092.714/0001-28	1100049	28	0	141	0	1.310.815,36
RO	Corumbiara	63.762.041/0001-35	1100072	46	0	20	0	502.757,01
RO	Cujubim	84.736.941/0001-88	1100940	0	0	37	0	265.054,59
RO	Monte Negro	63.761.985/0001-98	1101401	65	21	70	0	1.345.504,82
RO	Nova Mamoré	22.855.183/0001-60	1100338	0	0	170	0	1.380.194,14
RO	Novo Horizonte do Oeste	63.762.009/0001-50	1100502	0	15	38	0	372.596,09
RO	Pimenta Bueno	04.092.680/0001-71	1100189	36	35	80	0	1.304.173,00
RO	Vilhena	04.092.706/0001-81	1100304	0	0	168	0	1.363.956,56
RR	Bonfim	04.056.214/0001-30	1400159	86	0	330	0	727.955,81
RR	Caroebe	01.614.606/0001-80	1400233	316	0	155	0	905.570,45



RS	Agudo	87.531.976/0001-79	4300109	0	49	26	0	601.094,71
RS	Campo Bom	90.832.619/0001-55	4303905	0	43	20	35	750.055,12
RS	Carlos Barbosa	88.587.183/0001-34	4304804	0	16	0	26	94.820,60
RS	Caseiros	90.483.058/0001-26	4304952	0	0	6	16	35.687,97
RS	Caxias do Sul	88.830.609/0001-39	4305108	0	388	179	0	812.356,55
RS	Cidreira	90.256.686/0001-79	4305454	0	0	53	0	50.623,04
RS	Cruz Alta	88.775.390/0001-12	4306106	57	0	0	0	59.393,05
RS	David Canabarro	88.203.088/0001-90	4306304	51	0	0	0	26.570,57
RS	Eldorado do Sul	92.324.706/0001-27	4306767	0	234	110	0	3.138.283,17
RS	Gramado dos Loureiros	94.703.964/0001-40	4309126	0	2	7	0	54.790,99
RS	Gravataí	87.890.992/0001-58	4309209	0	176	200	0	2.513.959,17
RS	Humaitá	87.613.139/0001-99	4309704	0	18	22	0	309.990,28
RS	Ibirubá	87.564.381/0001-10	4310009	0	12	0	0	13.545,80
RS	Ilópolis	88.186.424/0001-33	4310306	0	0	9	0	73.069,10
RS	Imbé	90.256.652/0001-84	4310330	51	0	47	0	735.249,61
RS	Jaquirana	92.401.561/0001-10	4311122	24	0	0	0	175.053,20
RS	Lajeado	87.297.982/0001-03	4311403	29	0	122	0	953.849,15
RS	Marau	87.599.122/0001-24	4311809	0	0	0	18	20.318,70
RS	Mato Leitão	94.577.590/0001-63	4312153	0	27	0	0	213.346,35
RS	Nova Pádua	92.871.532/0001-12	4313086	10	8	0	0	48.625,91
RS	Nova Santa Rita	94.309.291/0001-48	4313375	0	32	0	0	234.793,87
RS	Passo Fundo	87.612.537/0001-90	4314100	49	0	311	0	870.273,45
RS	Porto Alegre	92.963.560/0001-60	4314902	0	267	0	421	5.111.801,14
RS	Sananduva	87.613.543/0001-62	4316600	15	8	4	17	333.695,41
RS	Santa Maria	88.488.366/0001-00	4316907	0	38	290	61	2.526.854,48
RS	São Borja	88.489.786/0001-01	4318002	0	132	16	0	1.314.289,81
RS	São José do Ouro	87.613.550/0001-64	4318606	0	16	30	0	32.388,35
RS	São José do Sul	04.208.358/0001-65	4318614	0	9	0	9	71.115,46
RS	São Pedro do Sul	87.489.910/0001-68	4319406	0	0	20	0	19.103,03
RS	São Sebastião do Caí	88.370.879/0001-04	4319505	50	15	0	28	654.148,84
RS	São Sepé	97.229.181/0001-64	4319604	0	44	0	14	396.214,66
RS	Terra de Areia	90.256.660/0001-20	4321436	0	0	24	0	160.465,48
RS	Tio Hugo	04.207.638/0001-59	4321469	0	4	0	0	4.515,27
RS	Três de Maio	87.612.800/0001-41	4321808	0	33	0	0	279.382,13
RS	Vacaria	87.866.745/0001-16	4322509	0	234	66	0	2.453.873,39
RS	Veranópolis	98.671.597/0001-09	4322806	0	11	0	0	86.918,88
SC	Arabutã	95.995.221/0001-53	4201273	0	13	0	24	292.363,52
SC	Arvoredo	95.995.247/0001-00	4201653	0	10	0	0	16.932,25
SC	Içara	82.916.800/0001-11	4207007	0	67	0	0	642.861,10
SC	Maravilha	82.821.190/0001-72	4210506	22	74	0	0	266.140,15
SC	São João do Sul	82.547.274/0001-60	4216404	0	36	43	0	531.107,99



SE	Gararu	13.112.669/0001-17	2802403	92	0	0	0	750.228,02
SE	Tobias Barreto	13.119.300/0001-36	2807402	75	20	36	0	135.110,54
SP	Areiópolis	46.634.515/0001-44	3503604	0	48	103	0	991.664,86
SP	Barra do Chapéu	67.360.396/0001-59	3505351	0	15	40	0	358.399,07
SP	Barretos	44.780.609/0001-04	3505500	0	181	0	0	267.138,63
SP	Cajobi	46.614.400/0001-98	3509304	0	24	0	0	189.641,20
SP	Capela do Alto	46.634.077/0001-14	3510302	12	0	71	0	522.077,20
SP	Cedral	45.093.663/0001-36	3511300	0	74	36	18	877.697,70
SP	Coronel Macedo	46.634.192/0001-99	3512605	0	66	0	0	521.513,30
SP	Cruzeiro	46.668.596/0001-01	3513405	0	46	0	0	53.835,85
SP	Guariba	48.664.304/0001-80	3518602	0	84	0	0	216.732,81
SP	Ipeúna	44.660.603/0001-95	3521101	13	4	0	0	153.518,93
SP	Itaquaquecetuba	46.316.600/0001-64	3523107	0	0	198	0	94.560,05
SP	Lucélia	44.919.918/0001-04	3527405	0	152	0	0	681.978,76
SP	Monte Azul Paulista	52.942.380/0001-87	3531506	0	25	184	26	1.866.540,46
SP	Ourinhos	53.415.717/0001-60	3534708	0	223	52	0	1.959.060,99
SP	Ribeirão Branco	46.634.366/0001-13	3543006	0	0	140	0	869.188,04
SP	Santa Adélia	46.599.270/0001-61	3545605	10	41	0	0	368.558,57
SP	Santa Cruz das Palmeiras	46.371.654/0001-22	3546306	14	0	16	0	157.686,93
SP	São Vicente	46.177.523/0001-09	3551009	97	330	0	0	877.003,10
SP	Tabatinga	71.989.685/0001-99	3552700	0	17	0	0	28.784,83
TO	Colinas do Tocantins	01.795.483/0001-20	1705508	22	0	38	0	473.755,18
TOTAL				9540	8660	11686	2206	158.738.552,43

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

